



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R\$ 993.500,00 na forma que menciona.

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 993.500,00 (novecentos e noventa e três mil e quinhentos reais) às seguintes dotações do orçamento municipal de 2022:

Orgão02-PREFEITURAMUNICIPALDELIMADUARTE

Unidade01-GABINETE

Sub-Unidade00- GABINETE

2.01.00.04.122.0001.2.0006-100-3.1.90.11.00MANUTENÇÃODOGABINETE-----	R\$	9.000,00
TotaldaSub-Unidade 00 -----	R\$	9.000,00
TotaldaUnidade01 -----	R\$	9.000,00

Unidade02-SEC.DEADMINIST,TURISMO,CULTURA,ESPORTEELAZER

Sub-Unidade00-SECRETARIADEADMINISTRAÇÃO,ESPORTEELAZER

2.02.00.09.272.0001.2.0016-100-3.1.90.01.00PAGAMENTODEINATIVOSENPENSIONISTAS-----	R\$	40.000,00
TotaldaSub-Unidade 00 -----	R\$	40.000,00
TotaldaUnidade02 -----	R\$	40.000,00

Unidade03-SECRETARIADEEDUCAÇÃO

Sub-Unidade00- SECRETARIADEEDUCAÇÃO

2.03.00.12.122.0001.2.0025-101-3.1.90.04.00GESTÃODASECRETARIADEEDUCAÇÃO-----	R\$	42.000,00
2.03.00.12.122.0001.2.0025-101-3.1.90.11.00GESTÃODASECRETARIADEEDUCAÇÃO-----	R\$	40.000,00
2.03.00.12.122.0001.2.0025-101-3.1.90.13.00GESTÃODASECRETARIADEEDUCAÇÃO-----	R\$	7.000,00
TotaldaSub-Unidade 00 -----	R\$	89.000,00

Sub-Unidade01- EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.01.12.122.0012.2.0026-101-3.1.90.04.00MANUTENÇÃODOTRANSPORTEESCOLAR-----	R\$	23.000,00
TotaldaSub-Unidade 01 -----	R\$	23.000,00
TotaldaUnidade03 -----	R\$	112.000,00

Unidade05-FUNDOMUNICIPALDESAÚDE

Sub-Unidade02-BLOCO-ATENÇÃOMÉDIAEALTACOMPLEXIDADE

2.05.02.10.302.0013.2.0046-102-3.1.90.04.00AÇÕESDEMÉDIAEALTACOMPLEXIDADEÀSAÚDE-----	R\$	500,00
TotaldaSub-Unidade 02 -----	R\$	500,00
TotaldaUnidade05 -----	R\$	500,00

Unidade07-SECRETARIADEASSISTÊNCIASOCIAL

Sub-Unidade00- SECRETARIADEASSISTÊNCIA SOCIAL

2.07.00.08.122.0001.2.0083-100-3.1.90.04.00GESTÃODASECRETARIADEASSISTÊNCIASOCIAL-----	R\$	5.000,00
2.07.00.08.122.0001.2.0082-100-3.1.90.11.00CONSELHOTUTELAR-----	R\$	2.000,00
TotaldaSub-Unidade 00 -----	R\$	7.000,00
TotaldaUnidade07 -----	R\$	7.000,00

Unidade08-FUNDOMUNICIPALDEASSISTÊNCIASOCIAL

Sub-Unidade01- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.08.01.08.244.0002.2.0087-100-3.1.90.04.00SERVIÇOSDAPROTEÇÃOOSOCIALBÁSICA-----	R\$	32.000,00
2.08.01.08.244.0002.2.0088-100-3.1.90.04.00PROGRAMABOLSAFAMÍLIA-----	R\$	22.000,00
TotaldaSub-Unidade 01 -----	R\$	54.000,00

Sub-Unidade02- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

2.08.02.08.244.0003.2.0089-100-3.1.90.11.00SERVIÇOSDAPROTEÇÃOOSOCIALESPECIAL-----	R\$	10.000,00
TotaldaSub-Unidade 02 -----	R\$	10.000,00
TotaldaUnidade08 -----	R\$	64.000,00

Unidade11-FUNDOMUNICIPALDEMEIOAMBIENTE



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810.

Sub-Unidade01- MEIO AMBIENTE

2.11.01.04.122.0001.2.0097-100-3.1.90.13.00GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	5.000,00
Total da Unidade 11	R\$	5.000,00

Unidade03- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade00- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.122.0001.2.0025-101-3.1.90.94.00GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	2.000,00

Sub-Unidade01- EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.01.12.365.0012.2.0029-101-3.1.90.04.00MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	55.000,00
2.03.01.12.361.0012.2.0028-101-3.1.90.11.00MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	160.000,00
2.03.01.12.365.0012.2.0029-101-3.1.90.11.00MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	25.000,00
2.03.01.12.361.0012.2.0028-101-3.1.90.13.00MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	28.000,00
2.03.01.12.365.0012.2.0029-101-3.1.90.13.00MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	3.000,00
2.03.01.12.122.0012.2.0026-101-3.1.90.94.00MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	12.000,00
2.03.01.12.361.0012.2.0028-101-3.1.90.94.00MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	210.000,00
2.03.01.12.365.0012.2.0029-101-3.1.90.94.00MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	75.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	568.000,00
Total da Unidade 03	R\$	570.000,00

Unidade05- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade01- BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.05.01.10.301.0013.2.0042-259-3.1.90.04.00AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	R\$	140.000,00
2.05.01.10.301.0013.2.0042-102-3.1.90.94.00AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	146.000,00

Sub-Unidade03- BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.05.03.10.305.0013.2.0052-259-3.1.90.04.00AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIG. EPIDEMIOLÓGICA	R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$	40.000,00
Total da Unidade 05	R\$	186.000,00
Total da Instituição 02	R\$	993.500,00

Total Geral Acrescido	R\$	993.500,00
-----------------------	-----	------------

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso superávit financeiro e excesso de arrecadação do Orçamento do Município na forma dos incs. I e II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Total Geral Superávit Financeiro	R\$	180.000,00
Total Geral Excesso de Arrecadação	R\$	813.500,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, 22 de dezembro de 2022.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM 22 / 12 / 2022

albuquerque

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal